

INDICE

I - Descrição	3
1.INTRODUÇÃO	3
2. OBJECTIVOS	4
2.1.Geral	4
2.2.Específicos.....	4
3.METODOLOGIA	4
4.ENQUADRAMENTO REGIONAL	5
4.1.A Localidade sede de Cumbana	5
II. Diagnóstico da situação Actual	5
5. CONDIÇÕES FÍSICOS NATURAIS	5
5.1.Clima.....	5
5.2.Solo.....	5
5.3.Hidrografia	6
5.4.Vegetação.....	6
5.5.Meio ambiente	6
5.6.Fauna.....	6
6.ACTIVIDADES ECONÓMICAS	7
6.1. Agricultura.....	7
6.2. Pecuária e Pesca	7
7. POPULAÇÃO	7
7.1.População	7
8. POSSE DE TERRA	10
9. INFRAESTRUTURAS	10
9.1. Vias de Acesso	10
9.2.Comunicação.....	11
10. ENQUADRAMENTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	11
10.1 .O POVOADO DE MASSALELA	11
1.1.Localização geográfica, Divisão Administrativa e limites....	11
10.2.Zonas de Influência.....	12
10.3.Resenha Histórica.....	12
2. CONDIÇÕES BIOFÍSICAS	13
3. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA POPULAÇÃO	13
3.1.Habitação.....	15
4.ACTIVIDADES ECONÓMICAS	15
4.1. Agricultura.....	15
4.2.Pecuária.....	16
4.3.Comércio	16
4.4.Indústria	16
4.5.Turismo.....	16
5. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17

5.1. Educação	17
5.2. Saúde	18
5.3. Desporto e lazer.....	19
5.4. Segurança Pública.....	19
5.5. Administração Pública.....	19
6. INFRA-ESTRUTURAS	20
6.1. Rede Viária	20
6.2. Transporte e Comunicações	20
6.3. Abastecimento de Água e Energia	20
6.4. Saneamento.....	21
7. INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.....	21
Associação	21
8. POTENCIALIDADES	22
1. Habitação.....	22
2. Equipamentos Sociais.....	22
3. Infra-estruturas.....	23
4. Equipamentos Especiais (Cemitério e lixeira)	23
5. Indústria	23
IV. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO	23
1. Crescimento populacional.....	23
2. Projecções da População	24
1. Áreas Residenciais	25
3. Saúde	26
4. Educação	26
5. Praças, Mercados ou Feiras	27
6. Desporto	27
7. Indústria	27
8. Zonas de Protecção	27
9. Rede Viária e Energia	28
10. Medidas e Estruturas das Ruas	28
11. Abastecimento de Água	28
12. Saneamento.....	29
13. Drenagem	Error! Bookmark not defined.
14. Equipamento Especial	29
15. Estacionamento	Error! Bookmark not defined.
16. Balanço de Áreas.....	29

I - Descrição

1. INTRODUÇÃO

O Planeamento Territorial¹ é o processo de elaboração dos Planos que definem as formas espaciais da relação de pessoas com o seu meio físico e biológico, regulamentos seus direitos formas de uso e ocupação do espaço físico.

O Plano Parcial de Urbanização da Vila² Sede do Posto Administrativo de Cumbana no Distrito de Jangamo, surge como forma de corrigir os assentamentos informais, ocupação espontânea que se verifica em grande medida naquele espaço territorial.

O Plano em referência foi elaborado pela Direcção Provincial para a Coordenação da Acção Ambiental, em coordenação com o Governo do Distrito de Jangamo e visa fundamentalmente fornecer um instrumento legal contendo orientações técnicas de ocupação do espaço físico no Distrito no geral e as comunidades de Cumbana, em particular na perspectiva de contribuir na gestão sustentável no meio urbano, gestão dos resíduos sólidos melhorando desta maneira o meio ambiente bem como a redução da pobreza absoluta.

Este plano constitui um instrumento legal para responder aos desafios ambientais previstos no Plano Estratégico do Sector do Ambiente (2005-2009), Programa Quinquenal do Governo (2005-2009) e PARPA II e ainda no cumprimento do PES- 2009, como forma de operacionalização de vários instrumentos de planificação.

O Plano Parcial de Urbanização da Vila³ Sede do Posto Administrativo de Cumbana, foi elaborado com observância rigorosa no preconizado na Lei e Regulamento de Ordenamento Territorial que atribui as DPCA's o papel de Assessorar⁴ os Distritos na elaboração dos planos definidos para aquele nível de unidade territorial.

¹ Capitulo 1, nas definições da lei de ordenamento territorial

² Vila em termos de planeamento físico e nao em termos politicos administrativos

⁴ Estatuto tipo das DPCA's

2. OBJECTIVOS

2.1.Geral

Fornecer ao Governo do Distrito de Jangamo um instrumento técnico para a gestão do solo urbano da Vila Sede do Posto Administrativo de Cumbana. Este instrumento irá orientar um crescimento ordenado, do espaço urbano da Vila através de definição de diferentes tipos de uso do solo particularmente para habitação, comércio, indústria, equipamentos sociais e infra-estruturas, preservação do meio ambiente, protecção e usos públicos e do Estado.

2.2.Específicos

- Elaborar um plano parcial de urbanização que oriente a ocupação do espaço na Vila de Cumbana;
- Projectar o melhoramento da rede de infra-estruturas, equipamentos e serviços urbanos, nomeadamente, a rede viária, abastecimento de água e saneamento, energia, bem como um sistema de gestão e Cadastro de solo Urbano;
- Propôr normas de utilização do solo urbano da Vila Sede do Posto Administrativo de Cumbana;
- Produzir propostas do plano para o uso regrado de espaço para o desenvolvimento de infra-estrutura habitacionais e sociais; e
- Estabelecer uma base para orientar o desenvolvimento de infra-estruturas essenciais da vida urbana, reduzindo os impactos resultantes de uso desordenado do espaço.

3.METODOLOGIA

Para a elaboração deste documento foram seguidos procedimentos metodológicos que procuram responder de uma forma específica, os objectivos formulados e contribuem para a melhor compreensão das questões gerais. Assim, foram usados os seguintes métodos:

- Pesquisa bibliográfica para a recolha de dados em diferentes fontes que directa ou indirectamente estão relacionados com o trabalho, com vista a obter dados relevantes na elaboração do plano;
- Método cartográfico para a representação e interpretação espacial factores geográficos relacionados com o plano;
- Método de Observação para a recolha de dados topográficos, sócio económicos no campo;
- Métodos estatísticos para organização e interpretação dos dados colhidos no campo;
- Inquérito a várias entidades;
- Compilação e análise de dados;

4.ENQUADRAMENTO REGIONAL

4.1.A Localidade sede de Cumbana

A Localidade sede de Cumbane, localiza-se no Distrito de Jangamo no Posto Administrativo do mesmo nome, composta por nove povoados: Massalela, Bongo, Gala, Guissembe,Guiguema, Guicundo, Magumbela, Lindela e Guimereço. Ocupa uma superfície de 2.070 ha.

II. Diagnóstico da situação Actual

5. CONDIÇÕES FÍSICOS NATURAIS

5.1.Clima

O clima da região é influenciado pela continentalidade, com duas estações climáticas quente e chuvoso o verão vai de Outubro a Março e Inverno fresco e Seco de Abril a Setembro. A precipitação média anual varia de 800-1400mm e uma humidade relativa media de 76mb. Com base na classificação climática de Koppenn esta zona predomina o clima tropical húmido **Af** com uma temperatura média Anual que varia 22° C a 24° C, sendo R= 2T influenciado pela vegetação.

5.2.Solo

A área de intervenção é composta por solos arenosos de textura baixa e pouco evoluídos impermeáveis, de uma capacidade razoável e alguma matéria orgânica, sendo aptos para a produção de mandioca, amendoim,

feijão nhemba e milho nas zonas altas e hortícolas nas zonas baixas e até mesmo à argila.

5.3.Hidrografia

A hidrologia pela localização geográfica, mais para o interior não apresenta muitos cursos de água sendo composta por bacia do rio Nhamaluana.

5.4.Vegetação

Os recursos florestais no geral são praticamente inexistentes, existindo algumas espécies usadas para o corte de lenha e produção de carvão. Grande parte da vegetação foi removida, substituindo por plantações de coqueiros, citrinos, mangueiras, cajueiros e mafureiras ou terras de cultivo.

5.5.Meio ambiente

O estado ambiental deste espaço territorial constitui preocupação da instituição que tutela o ordenamento territorial sendo fundamentalmente a ocupação espontânea motivado pela guerra, assentamentos informais em locais inadequados como é o caso de ocupação da zona de protecção da linha de alta tensão.

A falta de um cemitério para os residentes faz com que Cumbana tenha a proliferação de cemitérios familiares que dificultam de certa maneira a demarcação de talhões habitacionais, bem como para outras formas de usos.

Também verifica-se a erosão hídrica nas vias provocada pela remoção de areia nas vias de acesso durante o período chuvoso, pois as vias de acesso são na sua maioria de terra planada.

5.6. Fauna

A zona de estudo considera-se que quase toda ela está ocupada o que significa que não é possível encontrar uma fauna natural pois sofreu uma transformação do homem por isso ela é quase inexistente podendo encontrar apenas alguns pássaros e aves que está sob gestão humana.

6.ACTIVIDADES ECONÓMICAS

6.1. Agricultura

A agricultura é a actividade económica indispensável na vida das comunidades moçambicanas no geral e rurais em particular, portanto esta actividade ocupa a maior parte da população, tendo como principais culturas: milho, amendoim, feijão nhemba, mandioca, palmar, cana de açúcar e hortícolas nesta zona. Predomina a agricultura de subsistência praticada pelo sector familiar.

6.2. Pecuária e Pesca

A actividade pecuária é considerada a segunda maior destas comunidades. Portanto, apenas o sector familiar contribui para elevação da economias das famílias tendo como principais espécies os seguintes: bovino, caprino, suíno e aves onde se destacam as galinhas, perus e patos.

7. POPULAÇÃO

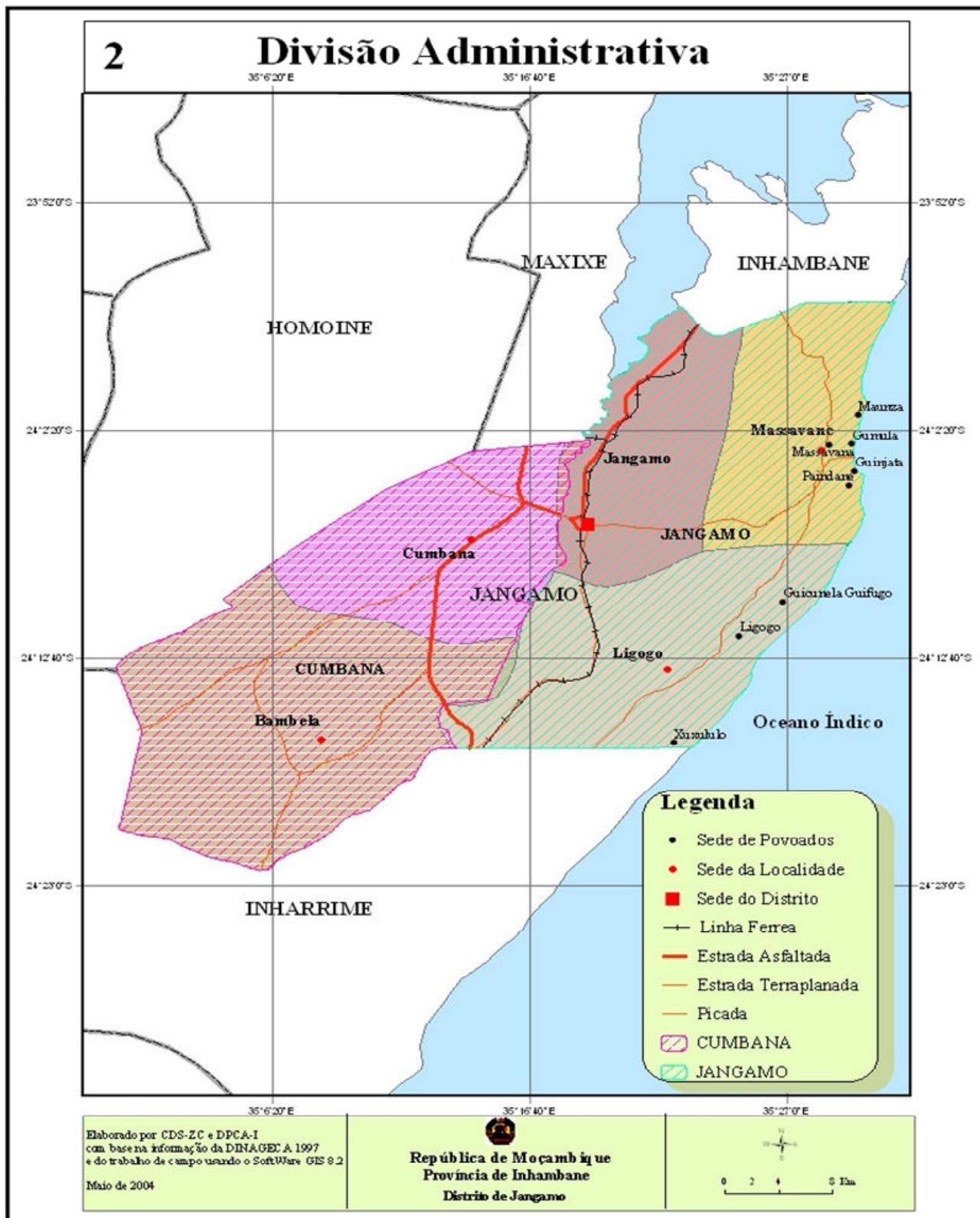
7.1.População

A população constitui um elemento fundamental para a planificação e projecção das necessidades em termos de quantidade de terra para habitação, espaço físico para diversas actividades sócio – económicas. Neste sentido, sua análise é indispensável para este estudo.

A Localidade Sede de Cumbana é composto por nove povoados nomeadamente: Guicundo, Guimeresso, Massalela, Bongo, Gala, Magumbela, Guissembe, Guiguema e Lindela com uma população total de cerca de 22.445 habitantes correspondente a 46.78% da população total do Posto (informação recolhida no censo 2007 do recenseamento feito pelo INE). A densidade populacional é de 6,82 hab/Km².

Assim os dados disponível sobre a população , que a mostra os totais da localidade sede os seguintes: população masculina 9.834, feminina com 12.611 e um total de 22.445 habitantes correspondente a 46,78% da população total do Posto Administrativo de Cumbana.

Os dados acima mostra-nos que o povoado de Massalela, concentra o maior numero da população, embora sem dados numéricos pois o censo populacional de 2007 não apresenta os dados até ao nível de Localidade. Esta concentração da população deve-se a existência de infra-estruturas económicas, serviços e ou actividades económicas bem como as facilidades para a prática de actividade sócio - económica em que atraíram a população de outros pontos do distrito.



VI. CONTEXTO SÓCIO-ECONÓMICO

8. POSSE DE TERRA

Segundo o artigo 3 da Lei 19/97 de 1 de Outubro da terra, a TERRA é propriedade do Estado e não pode ser vendida ou, por qualquer outra, alienada hipotecada ou penhorada⁵.

O registo de terras pelo o sector familiar é feito com recurso ao direito costumeiro na gestão comunitária de recursos e não pelo registo de ocupação por tanto, regendo se principalmente normas consuetudinárias baseadas na herança, sobretudo para a prática de agricultura.

Também por outro lado, a terra é adquirida por meio de requerimento ao abrigo da alinea C) do Artigo 12 da Lei de Terras como forma de evitar conflitos de terras, tendo dado entrada no Distrito 46 pedidos de terra durante o ano de 2008, dos quais 36 pedidos já foram autorizados e os restantes 10 ainda em tramitação de acordo com o SDAE (Serviço distritais de Actividades Económicas), quanto a Vila Sede do Posto Administrativo apenas apresenta dois (2) pedidos ambos deferidos com finalidades habitacionais. (Fonte: Serviço Distrital de Actividades Económicas)

9. INFRAESTRUTURAS

9.1. Vias de Acesso

No que diz respeito a rede viária o Posto Administrativo de Cumbana é atravessada pela Estrada Nacional número 1, e algumas vias não classificadas de terra planada.

A rede de transporte é deficiente, sendo assegurado pelos semi colectivos e um transporte público que liga Município de Inhambane, Cumbana e o Município da Maxixe para o escoamento de produtos nas zonas de produção as zonas de consumo e de passageiros.

⁵ Artigo 3, da lei 19/97 de 1 de Outubro, da Lei de Terra

9.2.Comunicação

Em termos de comunicação o Posto Administrativo de Cumbane é coberto por uma rede de telefonia fixa e móvel composta pelas operadoras Mcel e Vodacom.

Tabela nº 1 Vias de acesso e seu estado de conservação

Localização	Classificação	Estado das Vias	
		Transitável Sim ou Não	Reabilitada Sim ou Não
Cumbana	EN1	Sim	Sim
Cumbana= Inhambane	EN 102	Sim	Sim
Cumbana =Vamba	NC	Sim	Não
Madonga= Cumbana		Sim	Não
Cumbana=Chacane	N/C	Sim	Sim

Fonte: SDPI

Como se pode notar, a maior parte da rede viária é de terra planada, com incidência de erosão em algumas zonas e outras encontra-se em más condições de transitabilidade sobretudo no período chuvoso e as restantes, variam de razoável á boa.

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ACTUAL

10. ENQUADRAMENTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

10.1 .O POVOADO DE MASSALELA

1.1.Localização geográfica, Divisão Administrativa e limites

Os bairros que localizam se na localidade sede, com uma área de 308.79 ha, situa-se entre as latitudes 24° 7' 00'' e 24° 8' 40'' e longitude 35° 14' 00'' e 35° 13' 40'' e enquadram-se, no povoado de Massalela, constituindo o centro das actividades sócio económicas do Posto.

A ocupação do solo na vila caracteriza-se, de modo geral, por uma ocupação desordenada resultante da não observação do plano de urbanização concebido para a zona da Vila, excepto algumas zonas considerados como área de intervenção que se encontra com ocupações dispersas.

O Bairro 1,2 e 3 localiza-se no povoado do mesmo nome com seguintes limites:

- Norte - povoado Guimerresso;
- Sul – povoado Gala
- Oeste - povoado de Bongo; e
- Este – EN1.

A Vila estabelece a comunicação com o Distrito de Homoíne e Panda através da estrada de terra natural, com o Distrito de Inharrime e a Cidade de Maxixe através da EN1, com o Posto Administrativo de Sede e a Cidade de Inhambane através da estrada EN 5, e com as restantes localidades através de estradas vicinais.



Fig. nº 1 Estradas de terra planada

10.2.Zonas de Influência

A Localidade Sede de Cumbana, devido a sua localização geográfica, ao longo da EN1 desempenha um papel fundamental no que tange aos serviços administrativos, comércio, educação, saúde com distritos circunvizinhos (Inharrime e Homoíne). Também funciona como um ponto de estalagem de camiões de grande porte e longo curso que pernoitam em cumbana beneficiando de serviços hoteleiros aí disponíveis.

10.3.Resenha Histórica

Segundo fontes orais, a designação de Cumbana é proveniente dos emigrantes da África do Sul devido a guerra com o apelido CUMAIO. Estes eram um grupo de 11 irmãos dos quais dois se estabeleceram em

Massalela e Nhambinda. Chegados os portugueses adoptaram Cumbana como o nome oficial da zona.

Antigamente estava estabelecida a sede de Jangamo em Cumbana, entre os anos 1929/30, devido a falta de água a sede foi transferida para o local onde se encontra actualmente.

Locais históricos

No povoado de Massalela existem duas matas sagradas onde, segundo informações disponibilizados pelos líderes comunitários que trabalharam com equipe técnica foram depositados os restos mortais dos primeiros régulos da família *Phata* que habitaram naquela zona, e que essas matas eram usadas para evocar espíritos no caso de falta de chuva. Também existe um Cemitério dos expediciarios portugueses actualmente encerrado.

Existência de um monumento em memória dos pericidos do grupo de macuaela dos TPM no tempo da guerra dos 16 anos ao longo da EN1.

Cultura e Religião

Em relação a religião, existem várias crenças na Vila como Católica e Muçulmana. As Línguas mais faladas são: guitonga, xitswa e chope.

2. CONDIÇÕES BIOFÍSICAS

Quanto às condições biofísicas relativo a geomorfologia, clima, solo, hidrografia, fauna, pluviosidade e flora a zona de intervenção obedece as mesmas condições do Posto, descritas na página 5 do enquadramento regional do Posto.

3. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA POPULAÇÃO

Dados fornecidos pelas autoridades locais em 2009 aquando da recolha de informação, indicam que, o efectivo populacional dos Bairros é cerca de 3.728 habitantes, correspondente 933 famílias. Comparativamente à população total da localidade este número correspondente a 4.59% e 16.61% da população total da localidade Sede. Vide a seguir a distribuição da população por bairros.

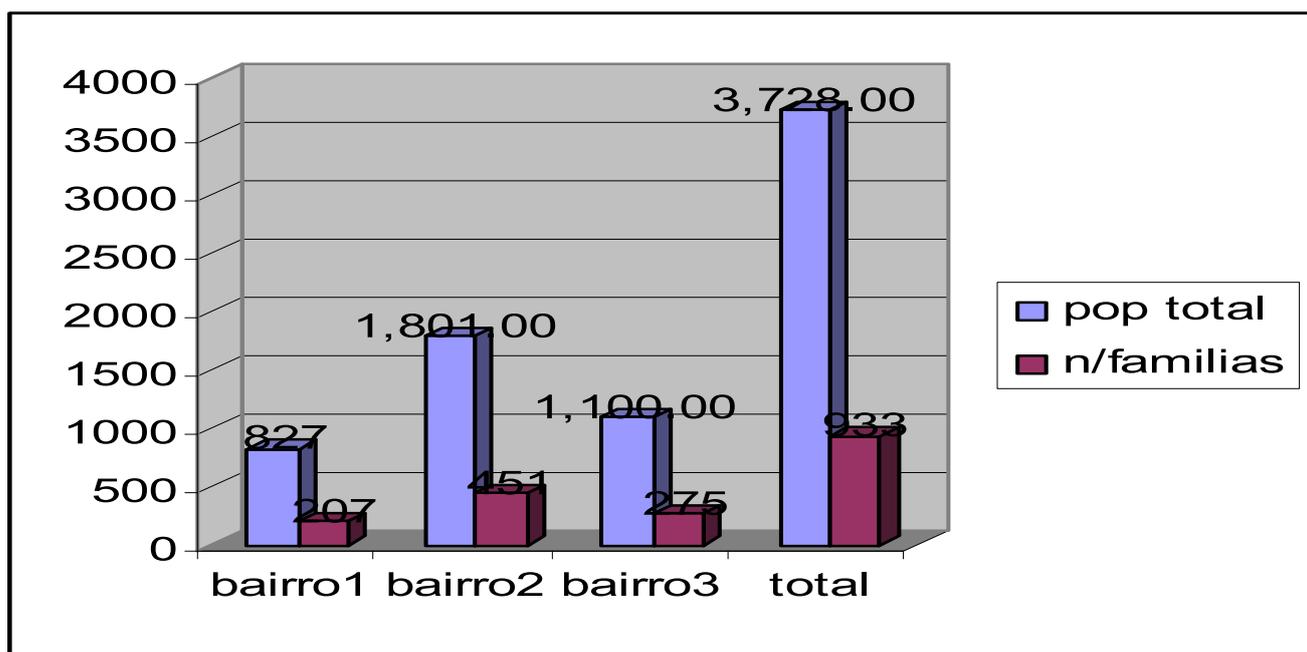
Tabela nº2: Distribuição da População por Bairros

N/O	Bairro	Total	Nº /famílias	Nº de Casas
1	Bairro 1	827	207	119
2	Bairro 2	1.801	451	612
3	Bairro 3	1.100	275	409
4	Total Global	3.728	933	1.140

Fonte: Líderes Comunitários – 2008

Conforme ilustra o quadro acima, o bairro 2 correspondente ao povoado Massalela tem o maior número da população em relação aos outros bairros, esta situação, deve-se ao facto de existir maior concentração de equipamentos comerciais e sociais incluindo flexibilidades no desenvolvimento da actividade comercial e outros serviços.

Gráfico nº1 - Distribuição da população por bairros



Fonte: Processamento -DPCAI/DPOT 2009

O gráfico, mostra que o Bairro 2 alberga maior número de habitantes que o Bairro 1 e 3 esta distribuição de habitantes não é equilibrada e deve-se a vários factores, sendo de destacar a migração, procura de serviços e também terra para construção das suas habitações.

3.1.Habitação

Existe nos bairros dois tipos de habitação Precária e Convencional. O tipo convencional é que representa a minoria e encontram se espalhadas por toda a zona de intervenção. Para além destas existem algumas habitações pertencentes ao Estado. As outras construções convencionais são estabelecimentos comerciais bem como residências de particulares.

O tipo precário, representado pela maioria, localiza-se em quase todos os bairros. Neste tipo, é aplicado o caniço, paus, *laca-lacas* e cordas estando cobertas de capim ou caniço.

Na área de intervenção existem 99 casas convencionais e 53 parcelas demarcadas que devem ser enquadradas no processo de elaboração do plano parcial de urbanização.

4.ACTIVIDADES ECONÓMICAS

4.1. Agricultura

A produção agrícola constitui a base económica é praticada pelo sector familiar e em regime de sequeiro. As principais culturas produzidas são: coqueiro, cajueiro, citrinos, amendoim, milho, feijão nhemba e hortícolas. Há que destacar palmar e citrinos como culturas que geram rendimento no posto e contribuem para elevação da economia das famílias.

De salientar ainda que os camponeses de Cumbana encontram se organizada em associações o que facilita o processo de produção e venda dos seus produtos.

A produção das associações tem como mercados a localidade de Cumbana, Jangamo, Guiúá e mercados centrais dos Municípios de Inhambane e Maxixe.



Fig. nº 2 Culturas de do psto Administrativo de Cumbana

4.2.Pecuária

A pecuária constitui a segunda maior actividade praticada pelo sector familiar, onde alguns se beneficiam do fomento pecuário virada a distribuição do gado bovino a destacar a localidade de Bambela.

4.3.Comércio

A rede comercial é bastante fraca, existindo actualmente 10 estabelecimentos comerciais em funcionamento e 4 encerradas. Ha que destacar também a existência de 2 mercados. Os produtos comercializados não só são provenientes do Distrito, mas também como são os casos de Maputo, Maxixe, Inhanbane, Jangamo Sede e outros pontos.

4.4.Indústria

A Localidade de Cumbana possui uma industria transformadora que se dedica a produção de sabão, panificadoras, olaria e carpintarias. Todavia, ha de referir que neste momento a fábrica de sabão não está em funcionamento devido a descapitalização da mesma. Existem também artesãos caseiros que se dedicam a produção de esteiras, colheres de pau, almofariz e pilões. A matéria prima é adquirida localmente e o mercado é local.

4.5.Turismo

A actividade turística é mais praticada na zona costeira particularmente nas grandes praias.

Na Localidade de Cumbana o turismo é pouco desenvolvido tendo sido erguido pequenas infra-estruturas turísticas nomeadamente restaurante e casas para alojamento.

5. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1. Educação

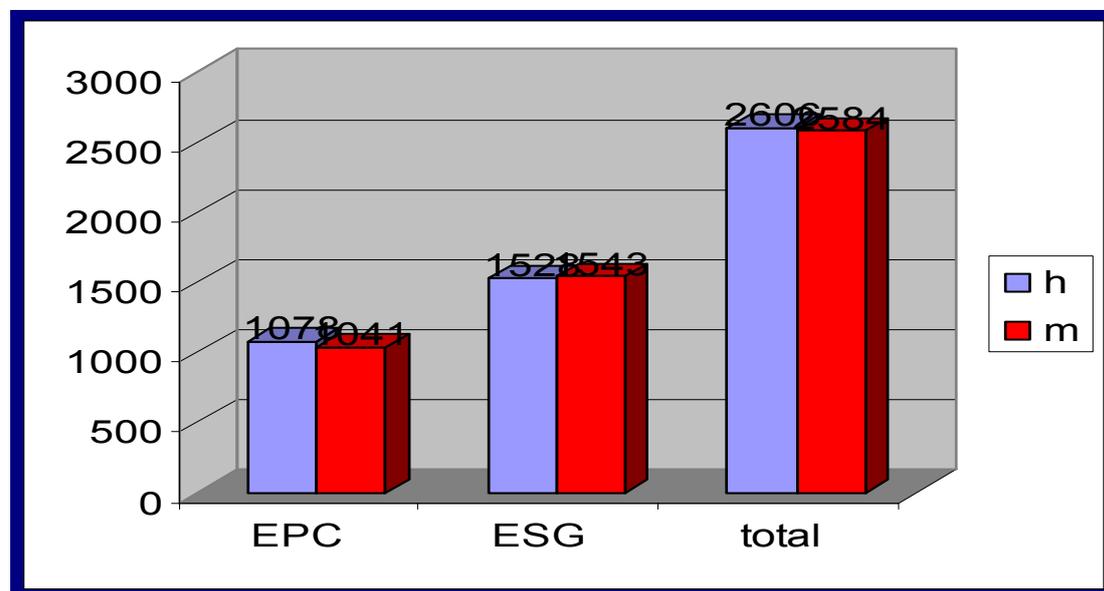
A rede escolar na área de Intervenção é composta por duas escolas, uma da EPC e ESG com um universo estudantil de 5.190 alunos.

Tabela nº3: Situação Escolar na vila

N/o	Tipo	N de turnos	N de salas	N de turmas	alunos			prof			tipo		
					h	m	hm	h	m	hm	C	m	l
	EPC	2	26	40	1078	1041	2119	18	26	44	14	12	
	ESG		18	50	1528	1543	3071	47	7	54	16	2	
Total			44	90	2606	2584	3071	65	33	98	30	14	

Fonte: Direcção Distrital De Educação e Tecnologia, EPC e ESG

Gráfica N°2 - Distribuição da População estudantil por sexo



Fonte: DPCA/DPOT 2009

O gráfico acima mostra a distribuição da população estudantil por sexo, verificando-se que a maior parte é do sexo masculino correspondendo a 2606 e 2584 para o sexo feminino. Esta situação mostra que a população feminina estudantil não aflui para os estabelecimentos de ensino e

presume - se que seja pelos casamentos prematuros e outros casos de fraca economia dos pais e ou encarregados de educação.



Fotonº 3 imagens de escola

A rede escolar é razoável, embora haja necessidade de ampliar o centro internato, pois actualmente estão internados 250 alunos. Devido a fraca capacidade de albergar mais alunos no internato e disponibilidade financeira, os alunos são obrigadas a alugar ou ainda os pais contactarem a comunidade para lhes ceder espaço para a construção de casas para os seus educandos onde este sistema não garante segurança isto é, os alunos tornam-se vulneráveis a muitos males como é o caso de abandono da escola, casamentos prematuros, consumo de bebidas alcoólicas, etc.

Em termos de desporto e recreação, nas escolas da vila destaca-se o futebol, o atletismo e andebol e a situação do equipamento é razoável.

5.2. Saúde

Na Localidade de Cumbana existem dois Centros de Saúde do tipo II, atendem a uma demanda mensal de 10.033 consultas externas e 334 diarias. Observa-se ainda que nesta unidade sanitária há capacidade de internamento com 63 camas incluindo maternidade.

Esta unidade sanitária foi construída com base em material convencional e os serviços disponibilizados são: maternidade, serviço de saúde materno infantil, laboratório, PNCTL, Estomatologia e farmácia.

Tabela nº4: Situação da rede sanitária (Centro de Saúde)

N/o	Especialidades	N de técnicos	N de camas
1	Médico	1	63
2	Enfermeiro	21	
3	Pessoal de Apoio	20	
TOTAL			63

Fonte: Direcção Distrital de Saúde e Acção Social 2009

O lixo comum do centro de saúde é depositado em aterros sanitários e encenerador para evitar a contaminação a outras pessoas.

Esta unidade sanitária possui um sistema de abastecimento de água próprio isto é existe furo com uso da bomba manual.
O centro enfrenta grandes problemas de infra-estruturas e pessoal técnico.

5.3. Desporto e laser

Em termos de desporto, pratica-se a nível da vila, modalidades desportivas como: futebol de onze, atletismo e basquetebol. Contudo, a localidade carece de infra-estruturas para a pratica destes da modalidade, assim como material específico para cada.

5.4. Segurança Pública

A localidade sede, conta com um posto policial, responsável pela segurança publica e um policiamento comunitário com maior envolvimento locais.

5.5. Administração Pública

O sector de Administração pública encontra-se implantada na parte central da vila, representado pelo posto administrativo e a localidade de Cumbana. Portanto são instituições do nível do posto, que asseguram a prestação e atendimento dos serviços ao público a este nível.

O impacto das acções sectoriais na vida dos habitantes é difícil estimar e ou quantificar particularmente. Pode-se no entanto, concluir genericamente que tem sido positivo seja positivo dada a sua localização, acessibilidade e flexibilidade na resposta dos anseios e necessidades da população.

No âmbito da implementação do decreto 15/2000 sobre as autoridades Comunitários do primeiro e da segundo escalão (régulos, chefes de terras e secretários dos bairros), e de acordo com as entidades Distritais, foram reconhecidos pelas autoridades competentes 30 (trinta) líderes comunitários sendo 10(dez) de primeiro escalão 20 (vinte) de segundo escalão.

6. INFRA-ESTRUTURAS

6.1.Redes Viária

O Posto Administrativo de Cumbana é atravessado pela Estrada Nacional número 1 que desempenha um papel fundamental na distribuição das vias secundárias que dão acesso ao Distrito de Panda e Homoine e por sua vez destas para os bairros bem como para os centros de saúde e centros educacionais.

De referir, que as vias foram constituídos de terra natural o que não facilita a transitabilidade sobre tudo na época chuvosa e as viaturas ligeiras.

As restantes estradas vicinais, ligam a vila e outros pontos (localidades, povoados e bairros).

6.2.Transportes e Comunicações

O Posto de Cumbana, liga-se com outros territórios através de transportadores semi - colectivos vulgo “Chapa 100”, para o transporte de carga e passageiros e produtos agrícolas que abastecem o mercado local, a partir da localidade de Bambela, povoado de Malaíça e outros pontos de Distritos.

A Vila de Cumbana, comunica-se através da rede de telefone da TDM, móvel da Mcel, Vodacom.

6.3. Abastecimento de Água e Energia

O sistema de abastecimento de água ao nível da Vila sede é isolado, isto é feito através de furos com bomba manual e poços, com algumas deficiências, o que deixa muitas famílias a percorrer distâncias longas a procura de água e permanecer muito tempo nas bichas. Actualmente cumbana conta com um total de 6 furos de bomba manual em bom estado

de conservação. A energia eléctrica serve a quase toda população fornecida pela Empresa Electricidade de Moçambique



Foto n sistema de abastecimento de água

6.4.Saneamento

O saneamento do meio na vila sede é feito através de latrinas melhoradas e tradicionais. A falta de uma lixeira institucionalizada, faz com que o lixo seja amontoado, enterrado ou queimado, nalguns casos é depositado nas ravinas como forma de redução da erosão, o que futuramente poderá criar sérios problemas ambientais

7. INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.

Associação

A nível da vila (sobretudo na área de estudo), existe uma associação que dedica-se a apoiar ás camadas desfavorecidas (idosos, crianças órfãos, deficientes físicos, pessoas vivendo com sida), denominada KULIMA e desenvolve actividades de rendimento virados para o apoio na área de agricultura e pecuária.

Para os capacitados fisicamente o apoio é através de comida pelo trabalho, e para os incapacitados fisicamente é através da sexta básica.

Também a associação está virada na sensibilização da população sobre a problemática do HIV/SIDA, na criação de grupos teatrais para a divulgação da mensagem.

Na área da agricultura, esta associação dedica-se à abertura de represas para a promoção de hortícolas mas também ligados no plantio de árvores de sombra e fruteiras, para além de aprenderem o croché.

8. POTENCIALIDADES

O Distrito de Jangamo no geral, e a na localidade de Cumbana em particular, possui solos com condições favoráveis para o cultivo de culturas de rendimento. Assim faz em parte das potencialidades, o coqueiro, a mafureira, o caju, a mandioca, o ananas, para além de serem grandes produtores de citrinos, o que da grandes oportunidades para projecção de algumas fábricas de frutas e de processamento de copra para a produção de óleos e sabões.

A outra grande potencialidade, que Cumbana possui embora escassa é a terra para a construção de habitação que precisa de ser gerida de forma racional.

III - SÍNTESE DA PROBLEMÁTICA

A síntese dos problemas é o resultado dos dados recolhidos a nível das instituições, observação directa, inquéritos as autoridades e comunidades locais onde constatou-se os seguintes problemas:

A área de intervenção apresenta problemas relacionados com a erosão, proliferação de cemitérios familiares, ocupação desordenado do espaço.

1. Habitação

No que concerne a habitação, a Vila Sede de Cumbana devido a não observância do instrumento de ordenamento territorial, verifica-se construções desordenadas, uso de material local, confere pouca durabilidade, obrigando a reabilitações a curto prazo, ainda constitui constrangimento a implantação de infra-estruturas e equipamentos sociais.

2. Equipamentos Sociais

O sector de educação enfrenta problemas de falta de capacidade de internamento no internato existente o que faz com que os alunos a não concluem o ciclo primário bem como a tentativas de vária ordem, desistência por casamentos prematuros, ingresso às actividades

comerciais com menor idade e também pela fraca capacidade financeira dos seus pais e ou encarregados de educação.

A falta de Vedação na Escola Primária Completa de Cumbana, contribui para distração dos alunos durante as aulas, insegurança das próprias crianças, vandalismo bem com a falta de estética.

3. Infra-estruturas

- I. Fraca cobertura da rede eléctrica.
- II. Fraca cobertura das vias de acesso;
- III. Falta de infra-estruturas de drenagem; e
- IV. Deficiente abastecimento de água.

4. Equipamentos Especiais (Cemitério e lixeira)

Devido aos hábitos culturais, na Vila tem-se verificado sepulturas nas áreas habitacionais (talhões). Este facto, deve-se à inexistência de um cemitério institucionalizado, o que choca com as normas regulamentares estabelecidas para a localização de cemitérios.

A Falta de uma lixeira institucionalizada, contribui para o depósito desregrado do lixo sobretudo nas bermas das vias de acesso, em ravinas provocadas por chuvas e mesmo em locais impróprios com maior risco e atentado à saúde pública, apesar dos esforços de SDPI de proibir este tipo de práticas.

5. Indústria

Neste sector, sobretudo a indústria transformadora que se dedica à produção de sabão, panificadoras, olaria e carpintarias funcionam com muitas dificuldades devido à falta de matéria-prima. Todavia, há de referir também que prendem-se com imensas dificuldades no que se refere à descapitalização dos mesmos e às péssimas condições das vias de acesso.

IV. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO

1. Crescimento populacional

O número total da população é um grande indicador para o dimensionamento de áreas para diversos usos:

- Habitacional
- Circulação
- Equipamentos sociais e infra-estruturas
- Protecção

Neste contexto é necessário que se tenha em conta a projecção da população actual até o período de vigência do plano (10 anos)

O crescimento da população varia de acordo com as hipóteses de crescimento.

Com base no inquérito realizado em 2009, aquando do levantamento de dados a nível da Vila apurou-se, que em 2008 era, um total de 3.728 habitantes e com 4 de média de numero de agregados familiares. Para o caso da Vila poderá ser usado a taxa media urbana de 2.8%. Justifica-se a utilização da taxa média urbana de 2.8% admitindo-se que a Vila de Cumbana apresenta o nível de urbanização básica.

2.Projecções da População

O quadro a seguir indica que até 2019 a Vila Sede da localidade terá um total de 4.919 habitantes correspondente a 1.229 famílias o que significa que haverá um incremento de 1.187 habitantes e automaticamente 297 famílias.

Tabela nº5 : Projecção da População (2.8%)

Ano	População	Nº de Famílias	Incremento da População	Incremento de Famílias
2009	3.728	933	-	-
2011	3.940	985	212	52
2013	4.164	1.041	224	56
2015	4.401	1.101	237	60
2017	4.651	1.163	250	62
2019	4.915	1.229	264	66

Fonte: Projectado por DPCAI- DPOT/2009

IV - PROPOSTA DO PLANO

O presente Plano Parcial de Urbanização Vila Sede do Posto Administrativo de Cumbana, resulta de um trabalho árduo da equipe técnica da Direcção Provincial para a Coordenação da Acção Ambiental de Inhambane e os Técnicos dos Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas no Distrito de Jangamo, desde os levantamentos topográficos até aos sócio - económicos realizados na zona de expansão de Cumbana. Neste sentido verifica-se um crescimento sócio - económico desordenado como consequência da falta de um plano que oriente o crescimento e não observância do existente.

Importa referir que, durante a elaboração deste trabalho várias análises foram feitas de modo a obter uma proposta executável de áreas para vários usos. A proposta do plano baseia-se nas projecções feitas da população dos bairros da vila e das prováveis migrações e emigrações, razão pela qual se usou a taxa de crescimento urbano nacional. Ainda a área apresenta uma boa planitude, favorecendo a construção de infra-estruturas.

A área de intervenção, com uma população de 3.728 habitantes em 2009, numa área de 308,79 ha, correspondente a uma densidade actual de 12.08 hab/ha, vai receber o incremento populacional nos próximos dez anos do horizonte do plano (2019), em 1.229 famílias, significando o mesmo número de talhões, dos 1.355 talhões projectados. Deste total de talhões restariam 126, mas sabe-se que com a urbanização vai aumentar a procura de espaços e considerando as possíveis emigrações, este número poderá responder a demanda.

1. Áreas Residenciais

A área para habitação foi definida com base na situação actual da Vila de Cumbana. De referir que até ao horizonte do plano a densidade habitacional será de 15,92 hab/ha o que significaria um aumento de 3.84 hab/ha. Importa referenciar que este valor é muito pequeno, porém, deve-se ter em linha de conta que nem toda a área da Vila de Cumbana foi urbanizada.

Neste contexto, foram projectados 1355 talhões com dimensões: 30 x 40 metros (1200m²) correspondentes a 0,12 ha, estes talhões são para fins habitacionais que corresponde ao horizonte do plano segundo a tabela..

Tabela nº6: Necessidades em área para habitação

Ano	Número de Habitantes	Número de Famílias	Área Necessária (ha)	Área Disponível (ha)	Resto (ha)
2009	3.728	933	111.96	308,79	196.83
2019	4.915	1.229	147.48	308,79	161.31

Fonte: Processamento de dados DPCAI- DPOT/2009

3. Saúde

Tomando em conta os indicadores do MISAU, que indicam 70.000 habitantes/Centro de saúde e baseando-se na projecção do número de habitantes da Vila sede de Cumbana que é de 4.915 habitantes não é imperioso a construção de uma unidade a este nível.

Contudo, é indispensável a existência do mesmo pois responde as necessidades de outras unidades satélites da Vila Sede do Posto Administrativo de Cumbana.

Propõe-se a ampliação dos serviços de Centro de Saúde com todo equipamento necessário para responder as necessidades a este nível.

4. Educação

Segundo o MINED, a população estudantil para o nível primário, corresponde a 15% do total da população da localidade de Cumbana, isto significa que até ao horizonte do plano (10 anos) terá um total de 737.25 crianças em idade escolar.

Com base nestes dados, serão necessárias 17 salas de aulas leccionado em dois turnos, comparativamente a situação actual de 28 salas, há excesso de 11 salas. Sabendo-se que na realidade nem todos alunos, são oriundos da mesma zona (alguns são dos bairros vizinhos bem como povoados vizinhos) esse número poderá não responder as necessidades futuras em termos de infra-estruturas.

Portanto, propõem-se o aumento de salas de acordo com as necessidades, bem como o melhoramento das salas em material precário em convencional por forma a acolher a população estudantil dos bairros de outras zonas circunvizinhas.

Em relação ao Ensino Secundário Geral (ESG), sabe-se que actualmente existe uma escola secundaria com internamento, em todo o Distrito no entanto, recomenda-se, a ampliação do internato por forma a absorver todos os alunos que vem de outras áreas.

5. Praças, Mercados ou Feiras

O mercado actual alberga quase toda a população que se dedica a actividade comercial, contudo propõe-se a expansão do mesmo e abertura de outros bem distribuídos para encurtar a distância com relação ao existente. Sendo um na zona norte, outro a Oeste da área de intervenção.

Para salvaguardar as trocas comerciais quotidianas, houve a necessidade de se reservar áreas para feiras comerciais, artesanato, agro-pecuária, entre outros produtos, para além de lazer, que é consubstanciada pela localização de uma zona de jardim público.

O presente plano, apresenta uma distribuição descentralizada de praças concebidas com base num modelo funcional e descentralizado e a principal função das praças é servirem de locais para o abastecimento de água e cumulativamente para lazer, uma vez que irão dispor de árvores de sombra e bancos para descanso.

6. Desporto

Actualmente existe um campo de futebol e outros pertencentes as escolas, no entanto, as reservas do Estado, devem ser usados para a prática não só do futebol, mas também de outras modalidades tais como: voleibol, basquetebol, natação, atletismo, andebol, segundo as políticas do ministério da Juventude de e Desporto.

7. Indústria

Tratando-se de uma zona habitacional recomenda-se o desenvolvimento de indústria branca. Assim, propõe-se a para localização de pequenas indústrias não poluidoras.

Relativamente a zona para o desenvolvimento de outro tipo de industrias, esta deve localizar-se fora da área habitacional a ser definida a nível do Plano de Estrutura do Distrito de Jangamo.

8. Zonas de Protecção

Esta zona encontra-se localizada ao longo da EN1, e é também atravessada pela linha de alta tensão, de acordo com artigo 8 alínea g de Lei de Terras, propomos a faixa de protecção de 50 metros para ambos.

9. Rede Viária e Energia

Em relação a este capítulo dizer que propõe-se abertura das vias de acesso de largura (15, 12, 10 e 2 metros) prevendo-se também a instalação da rede eléctrica nas vias publicas posteriormente para as residenciais.

10. Medidas e Estruturas das Ruas

A área de intervenção, em geral, mantém uma estrutura e medida das vias de acesso que ligam com outros pontos, estes vão condicionar a projecção do traçado para a zona a urbanizar. Julgou-se no entanto que esta deve priorizar a minimização dos custos de construção, manutenção e a funcionalidade nas suas ligações com o exterior.

Assim, a hierarquia das mesmas obedecerão as necessidades e a seguinte estrutura:

Para a projecção do traçado de área parcelada partimos da Estrada Nacional número 1, e melhoramento de algumas vias já existentes que ligam o bairro com os Povoados.

Foram projectadas ruas de 15m de largura, dos quais 3 metros de passeio e que distribuem o trafego as ruas secundarias;

Ruas secundárias, de 12m de largura, dos quais 3 metros de passeio, com uma função de dar acesso aos equipamentos e distribuição do trafego as ruas terceiras;

Ruas terciárias projectadas de 10 metros, são vias de acesso restritas a áreas residenciais, devendo escoar o tráfico ligeiro. Estas vias apresentam uma relação directa entre o talhão e as actividades previstas na via pública; e Também foram projectadas ruas pedonais 3 e 2 de metros, estas são somente para acesso aos peões.

11. Abastecimento de Água

Tomando em consideração que até ao horizonte do plano teremos 4.915 habitantes correspondente a 1.229 famílias, segundo o guião metodológico para a elaboração dos planos urbanos, indica que um furo com bomba manual está para 250 famílias, portanto, foram reservadas 10

áreas para instalação de fontes de abastecimento de água por forma a cobrir as necessidades e minimizar as distâncias.

12. Saneamento e Drenagem

Quanto ao saneamento do meio, irão ser promovidas campanhas de sensibilização na recolha e depósito do lixo em locais apropriados (lixeira institucionalizada), e ainda recomenda-se o uso de latrinas melhoradas, quanto ao escoamento das águas pluviais propomos abertura de vala de drenagem nas principais rodovia

14. Equipamento Especial

Segundo o guião metodológico para a elaboração e implementação de planos parciais urbanos consideram-se equipamentos especiais: cemitério, lixeira e terminal de transporte pois estes se encontram ao nível urbano/cidade.

Na área de intervenção, aconselha-se a desencorajar o uso de cemitérios familiares sendo proposta a sua localização a uma distância de 2 km em direcção ao povoado de Bongo, isto fora da área de intervenção e no local com menos densidade populacional.

Em relação à lixeira institucionalizada, esta será localizada fora da área habitacional a uma distância de 1.500 m da sede de Cumbana em direcção a lagoa Bive e a menos de 1000 metros da mesma lagoa.

16. Balanço de Áreas

Da área total abrangida pelo plano Parcial com cerca de 308,70 ha, cerca de 162,60 ha corresponde a 52,7% é reservada para o desenvolvimento habitacional seguindo-se de área de circulação incluindo as vias de acesso (estradas de todos níveis).

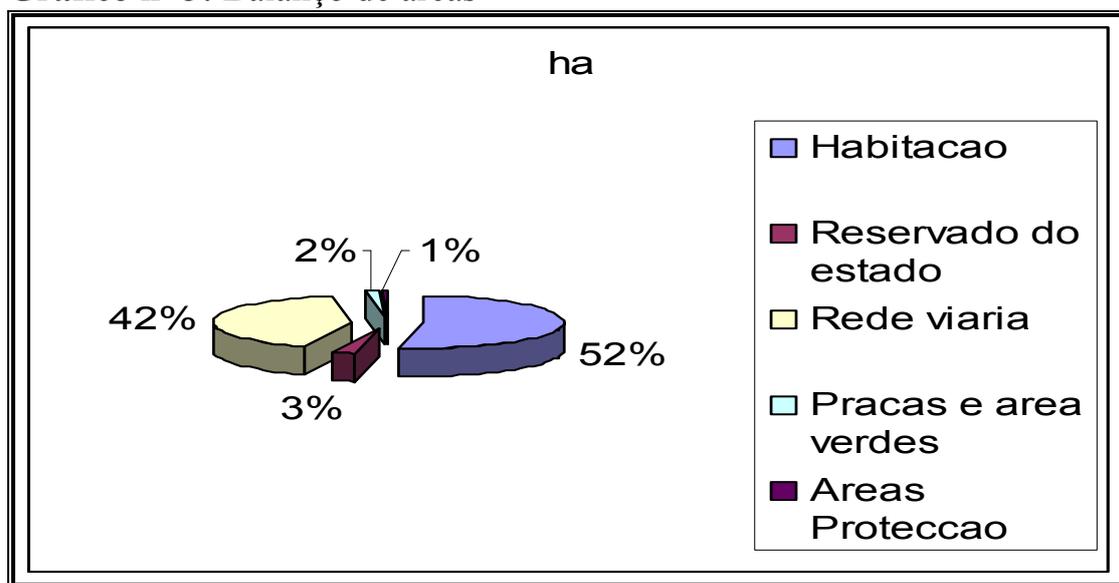
Este plano é resultado de esforço empreendido pelo Governo do Distrito de Jangamo e das comunidades residentes em Cumbana em particular que pretendem ocupar o espaço físico e criação de novas malhas urbanas que permitirão a funcionalidade da rede de infra-estruturas (abastecimento de água, energia, valas de drenagem etc). As restantes área previstas também forma quantificadas de acordo com a tabela seguinte:

Tabela nº 6: Balanço de áreas

Designação	Áreas (ha)	Percentagem (%)
Habitação	162,60	52,7
Reservas do Estado(inclui saúde educação)	9,20	2,97
Rede viária	129,75	42,01
Praças e áreas verdes	4,80	1,6
Áreas de protecção	2,44	0,8
Total	308,79	100%

Fonte: DPCAI- DPOT/2009

Gráfico nº 3: Balanço de áreas



Fonte: Processamento DPCAI - 2009

V Anexos

1. Quadro institucional e legal da área de intervenção de Cumbane e Normas Regulamentares do Plano

O desenvolvimento da área é orientado por leis e regulamentos sectoriais, que disciplinam o desenvolvimento das actividades humanas do território.

A **Lei 19/07** de Ordenamento Territorial e o respectivo regulamento, visam assegurar a organização do espaço nacional e a utilização sustentável dos recursos naturais, observando as condições legais, administrativas, culturais e materiais favoráveis ao desenvolvimento social e económico do país, à promoção de vida das pessoas à protecção e conservação do meio ambiente.

A **Lei 8/03**, estabelece princípios e normas de organização, competências e funcionamento dos órgãos locais do estado nos escalões de província, distrito, posto administrativo e localidade, no artigo 39 nas alíneas e) seguintes.

A **Lei 19/97 de Terras**, regula o uso e aproveitamento da terra na Vila de Cumbana.

O **regulamento geral das edificações urbanas (REGEU)** é o dispositivo que regula a construção de edifícios em Moçambique. Este, tem um âmbito de aplicação Nacional.

2.0 Disposições Gerais

2.1 A execução de novas edificações ou de qualquer obra de construção, ampliação ou alteração em edifícios existentes dentro do perímetro da vila e nas zonas de protecção fixadas no presente plano, subordinar-se-ão às disposições deste regulamento.

2.2 A execução de obras e trabalhos a que se alude em 2.1, não pode ser levada a efeito sem prévia licença do Governo Distrital, à qual incumbe a fiscalização do cumprimento das disposições deste regulamento.

2.3 O Governo Distrital não poderá conceder licença para a execução de obras sem que previamente verifique se elas não colidem com o plano.

2.3.1 A concessão de licenças para a execução de qualquer obra será sempre condicionada à observância das prescrições enunciadas em 2.3 e dos demais regulamentos e posturas, bem como quaisquer disposições legais cuja aplicação incumbe ao Governo Distrital.

2.4 A concessão de licenças para a execução de qualquer obra e o próprio exercício da fiscalização não isenta o dono ou seu proposto, da responsabilidade pela condução dos trabalhos em estreita concordância com as prescrições regulamentares e não podem desobrigá-las da obediência a todos os preceitos gerais ou especiais a que a edificação pela sua localização ou natureza, haja de subordinar-se.

2.5 Os pedidos de licença para execução de obras serão acompanhados dos elementos necessários ao exacto esclarecimento das condições da sua realização e de acordo com o que estiver disposto nos regulamentos.

2.6 Nos projectos de novas construções, ampliação e alterações de construções existentes, serão sempre indicadas os destinos da edificação e a utilização prevista para os diferentes compartimentos.

2.7 As obras relativas a novas construções, redificações, ampliações ou alterações não poderão ser indicadas sem que o Governo Distrital, tenha fixado o alinhamento de acordo com o plano e dada a sua cota de nível em relação as soleiras das edificações.

2.8 A utilização de qualquer edificação nova, reconstruída, ampliada ou alterada carece de licença.

2.8.1 O Governo Distrital só poderá conceder as licenças de utilização após a realização de vistorias destinadas a verificar se as obras obedecem ao projecto e a regulamentação em vigor.

2.9. Compete ao Governo Distrital ordenar, proceder vistoria a demolição total ou parcial das construções que ameacem ou oferecem perigo para a saúde pública, bem como das obras executadas sem aprovação nem licença do Governo Distrital.

2.10 Em toda a área de incidência do plano, só o Governo Distrital tem competência para promover projectos de novos arruamentos.

2.10.1 Em casos especiais de inequívoca finalidade social pode o Governo Distrital, todavia aceitar a iniciativa privada na realização de empreendimento urbanístico desde que se integrem no arranjo e sejam assegurados os interesses económicos do local em correspondência com o grau de finalidade referida.

2.11 Para a concessão do título de uso e aproveitamento da terra, ao requerente obriga-se a aquisição de uma laje de latrinas melhorada, quando se tratar de uma moradia não convencional.

3. Zoneamento

3.1 Zona habitacional

3.2 É a zona da Vila onde se encontram previamente localizadas as zonas destinadas para habitação.

3.2.1 A execução de quaisquer obras de construção civil, bem como a utilização das edificações ficam submetidas nesta zona, aos seguintes princípios:

- a) Deve favorecer-se a instalação de serviços de carácter cívico, cultural e religioso, bem como obviamente a habitação.
- b) Apenas serão permitidas instalações industriais, tais como oficinas de pequenas reparações, artesanato, etc.
- c) Os afastamentos laterais quando existirem serão no mínimo de 3m até ao limite lateral do talhão.

3.2.2 Afastamento entre construções

A distância mínima entre construções opostas, excluindo os casos de simples interrupções de continuidade dos alinhamentos, e quando nas fachadas em causa não haja vãos indispensáveis à iluminação e ventilação laterais, será de $1,5 \times H$ a altura média das construções.

3.2.3 Muros de vedação

Os muros de interior dos talhões e os muros de vedação confinantes com a via pública não poderão exceder respectivamente 1,40m e 0,90m, poderão todavia, a vedação elevar-se acima desta altura com sebes vivas, grades metálicas ou madeira com redes de arame.

3.2.4 Construções anexas

- a) as construções anexas serão utilizadas para garagens, abrigos de carros, pequenos armazéns de lavadouros e casa de guardas.
- b) Fica proibida a utilização dos anexos para depósitos de lixo ou imundícies, nem nelas é permitida quaisquer exploração que constitua risco para a saúde ou comodidade dos habitantes.
- c) Nas construções anexas não é permitida a armazenagem de produtos tóxicos, perigosos ou insalubres.

3.2.5 Utilização condicionada

- a) É permitida a utilização das construções anexas para a habitação de guardas se nelas se verificarem as condições de habitabilidade e salubridade contidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas.
- b) Estas construções terão sempre bom aspecto estético e bom acabamento.
- c) Não serão permitidas instalações que podem servir de base para Justificação e aproveitamento do terreno. Cada caso terá de ser apreciado e analisado individualmente.
- d) Serão permitidas instalações de pequenos armazéns, ou artesanato, desde que não dê lugar a cheiros, fumos, resíduos, incómodos, ruídos ou perigos.

3.3 Zonas comerciais

- a) Nas zonas definidas no plano como comerciais serão obrigatórias pelo menos as construções em material convencional.
- b) Nesta zona o alinhamento frontal da construção será de 5 metros de modo a permitir a existência de espaços públicos.
- c) Os edifícios comerciais poderão prolongar-se de modo a ocuparem a profundidade até 8 metros do fundo desde que fiquem asseguradas as perfeitas condições de ventilação e iluminação das áreas interiores.

3.4 Zona Desportiva

- a) Na zona a definir como desportiva apenas se autorizará a construção de edificações à exploração e funcionamento das instalações desportivas.

3.5 Zonas Verdes

- a) Zonas verdes são zonas que interessam a salubridade do aglomerado populacional, contribuem para o interesse turístico e sobretudo constituem reservas indispensáveis ao recreio, ao repouso e à distração da população.
- b) Nestas zonas só será permitida a instalação de serviços que favoreçam as finalidades de entretenimento, descanso ou diversão a que são destinadas. Assim esta zona poderá ser utilizada para a instalação recreativa, cultural ou desportiva, sendo nela de admitir:

- Parques infantis, creches, entre outros de utilidade pública.

3.6 Zonas de Reserva

- Constituem a garantia futura da capacidade de expansão da vila.
- a) A utilização destas zonas destina-se à garantia do seu “não compromisso” sendo de admitir a existência por arrendamento de:
 - Hortas
 - Pomares

- Cultivo de flores e actividade congéneres
- b) O Governo Distrital obrigar-se-á a não aprovar reatualhoamento de tipo, sendo porém de admitir utilização provisórias desmontáveis, por arrendamento tais como:
 - Círculos
 - Feiras de diversões
 - Teatros de cinemas ambulantes
 - Parques de veículos
 - Estaleiros para construção
 - Armazéns desmontáveis.
- c) Nestas zonas não serão permitidas construções definitivas, nem habitação.

4. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Serão apenas permitidas industria do tipo artesanal não poluente, isto, é, indústrias brancas.

2 Apenas é permitida a construção de uma casa por talhão destinada à habitação.

3 É permitida a construção de habitação em material não convencional, isto é, em material local.

4.1. Afastamentos

- a) Em talhões destinados à habitação o afastamento mínimo da construção à via pública não deve ser inferior a 5 metros;
- b) A distância entre a casa e o limite frontal do talhão não deve ser inferior a 3 metros;
- c) A distância entre a casa e o limite entre 2 talhões não deve ser inferior a 3 metros;
- d) A distância entre a casa e a latrina e entre a latrina e a cozinha não deve ser inferior a 10 metros;
- e) É ainda permitida a construção de aviários ou capoeiras tendo-se em conta o seu bom aspecto e salvaguardadas as condições higiénicas da sua utilização.
- f) As construções anexas devem encostar aos limites posteriores e laterais do talhão.

4.2. Área Construída

- a) Área construída não pode exceder $\frac{1}{4}$ ou 25% da área do talhão, não incluindo as dependências, caso incluam-se as dependências a área total construída não deve exceder $\frac{1}{3}$ da área total do talhão.
- b) A Área coberta dos anexos não poderá exceder 10% da área total do talhão.

4.3. Utilização das construções

- a) As construções depois de edificadas e vistoriadas serão sempre utilizadas para fins que se destinam e para qual foram projectadas.
- b) As utilizações terão de estar sempre de acordo com a definição da utilização da zona do plano na qual se encontram implantadas.

5. Normas para a construção de cemitérios

A área prevista para a localização do cemitério será objecto de estudo local para confirmação da sua vocação, dimensionamento e delimitação mais preciosa, não podendo, entretanto, ser autorizada qualquer edificação ou utilização viável nessa área, nem faixa envolvente de 100 m de largura, salvo quando o plano de urbanização prevê nessa faixa alguma forma de ocupação de carácter não rural.

A ocupação desta área será precedida do projecto em que as soluções formais de ordenamento sejam desenvolvidas em paralelo com a ponderação dos hábitos e concepções religiosas das populações interessadas, redução de tempo de inumação em relação ao regime dos cemitérios actuais e estabelecimento de critérios administrativos de concessão das parcelas.

A inumação de cadáveres humanos constitui um ciclo de transformação em que os tecidos orgânicos se transformam por acção micro - bacteriana até chegarem à mineralização.

Este ciclo pode provocar a contaminação do lençol freático, pelas matérias solúveis produzidas pela decomposição ou a contaminação do ar pela expulsão de gases igualmente produzidos. Uns e outros contém elementos patogénicos que podem converter um cemitério num foco de infecção, se não forem respeitadas as normas técnico - sanitárias exigidas.

5.1 Distância de Localização

A distância mínima em relação ao perímetro urbano planeado será de 500m incluindo uma faixa urbanizada de 100m. No caso de o perímetro urbano não estar marcado pelo traçado de um plano de estrutura, a distância em relação ao tecido existente será de 2000 a 5000m.

A localização deverá ter em conta a orientação dos ventos dominantes. No caso de esta condição não poder ser respeitada, torna-se obrigatória uma faixa de 100m arborizada.

As fontes de captação de água para abastecimento não poderão ser afectadas, bem como as respectivas canalizações de adução e distribuição. A distância mínima de afastamento em relação as zonas de captação de água (poços, furos ou outras fontes) e afastamento em relação as zonas de águas superficiais é de 500m.

Os declives deverão situar-se entre os 0,8% e 5%.

Por conveniência o cemitério deve localizar-se numa área sossegada.

O terreno deve ser:

- Não inundáveis, com boa drenagem e nível freático baixo (abaixo dos 3m);
- Solo favorável à escavação com uma pá e permeável (não argiloso), permitindo uma boa circulação do oxigénio atmosférico;
- Solos com cobertura vegetal;
- Solo pobre em húmus;
- Solos se possível, assente em camadas calcárias.

Nos casos em que estas condições não possam ser reunidas e os terrenos sejam pantanosos, argilosos ou rochosos, deverão constituir-se à superfície, instalações de utilização colectiva.

5.2 Dimensionamento

O número de sepulturas e a área do terreno estabelecem-se do seguinte modo:

- ❖ Número de Sepulturas;
- ❖ $N = \text{taxa de mortalidade} \times \text{população do aglomerado} \times 10$

Considera-se a taxa de mortalidade de 2,1 p/1000. O número 10 significa o período normalmente necessário à renovação.

❖ Área Total

Considera-se uma área média de 7,2m², por sepultura. Assim:

Área do cemitério = 7,2 x número de sepulturas

Nota - Dado que a taxa de mortalidade diminui com o desenvolvimento, aconselha-se a construção faseada do cemitério, considerando numa primeira fase, apenas 50% da área calculada, mantendo a área total como reserva.

6. Critérios de localização de lixeiras ao nível dos centros urbanos

Os critérios que apresentamos ainda não estão estabelecidos como normas formais, todavia poderão servir de base a uma reflexão quando se pretende localizar lixeiras nas urbes:

Local com facilidade de acesso por estrada asfaltada ou pelo menos terra planada.

Terreno minimamente plano, com declives não superiores a 5%.

Terreno com possibilidades de uma drenagem natural mínima (um declive mínimo de 1%).

O nível freático não deve ser alto para se evitar a poluição das águas subterrâneas.

Deve considerar-se uma distância mínima de 10km em relação às zonas habitacionais existentes ou previstas para os próximos 10 anos (superiores a 30 hab./ha).

Deve ter-se em conta os ventos dominantes, por forma a evitar que as zonas habitacionais estejam sujeitas a maus cheiros (com maior rigor se a distância entre a zona urbana e a lixeira for menor que 10km).

Quando se tratar de lixo cuja composição contém elementos químicos, é importante localizar a lixeira em solos impermeáveis e estáveis evitando a penetração desses elementos em águas subterrâneas. O lixo orgânico ou doméstico (que é o mais produzido) pode ser colocado em solos que permitam a sua decomposição (solos arenosos).

Deve-se separar o lixo orgânico do inorgânico (com elementos químicos). Evitar localizar perto de águas superficiais (rios, lagoas, mar); deve distanciar-se destes pelo menos 3km.

Evitar uma localização junto aos locais de captação de água (estação de captação, furos, poços, etc.).

Sempre que possível e caso não hajam obstáculos, deve optar-se por uma concentração das lixeiras num único sítio, evitando a sua dispersão.

Na localização da lixeira deve ter-se em conta que esta não se torne um obstáculo para o desenvolvimento espacial da vila.

6.1. Critérios sobre o Tamanho

A área necessária para a localização da lixeira depende do número de pessoas existentes e previstas, cujo lixo produzido será depositado na lixeira (lixo orgânico e industrial) tendo em conta que de acordo com os padrões 250 pessoas produzem 1m^3 de lixo por semana. Assim, para calcular a superfície deve-se determinar a altura máxima a que o lixo irá ficar amontoado e o tipo de tratamento do mesmo.

II

Bibliografia Consultada

- Plano de Urbanização da Vila de Vilankulo-Município de Vilankulo-DNAPOT-2000;
- Plano Parcial de Urbanização da zona de Expansão da Vila de Homóine-2008;
- Plano Parcial de Urbanização da zona de Expansão da Vila de Panda-2009;
- Plano de Estrutura da Cidade de Inhambane-INPF-1991;
- Guião Metodológico para a Elaboração e Implementação de Planos Parciais Urbanos-INPF-1986;
- Indicadores sócio-demográficos-II Recenseamento Geral da População e Habitação/1997-Provincia de Inhambane;
- Lista das Povoações criadas até 31 de Dezembro de 1967-Imprensa Nacional de Moçambique-1968;
- Perfil de Desenvolvimento da Província de Inhambane-1999;
- Manual de Pesquisa Social-INPF/Projecto Moz/86/026-UNDP-UNCHS/Habitat-1991;
- Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrital – 2006;
- Perfil do Distrito de Jangamo – 2005, Ministério de Administração Estatal.

Quadro nº1 Cadastro da Zona de Intervenção

N/O	Nome	Tipo
01	Almeida Nhapossa	Habitação convencional
02	Mussalafo Cumbane	”
03	C. Almeida Nhapossa	”
04	Luca Petor Cumbane	”
05	João Manjanguissa	”
06	Rodrigues Ernesto	”
07	Felisberto Ernesto	”
08	Alberto Jaime Lichucha	”
09	Baptista Marrengule	”
10	J. N. Cumbane	”
11	Julião Niane Cumbane	”
12	Luis Ernesto	”
13	Ernesto Cofe	”
14	Manuel Luciano	”
15	José Macovel	”
16	Miguel Guirreno	”
17	Raquel José Muzila	”
18	Armando Jaime	”
19	Francisco Pedro	”
20	Januario G. Guambe	”
21	Rafael Julião Guilungo	”
22	Rafael Joaquim Guilamba	”
23	Ramixande	”
24	Aly Sulimane	”
25	Luicia Hause	”
26	Juliao Joao Guilamba	”
27	Adriano Januario Guambe	”
28	Joao F. Nhabomba	”
29	Alberto F. M. Cum,bane	”
30	Luciano Januario	”
31	Abdul Come	”
32	Zaida	”
33	Sebastião Matimbe	”
34	Ernesto Nhaquila	”
35	Guireno Cumbane	”

36	Rafael Julião	”
37	Mauricio Cumbe	”
38	Jacinto Panja Cumbe	”
39	Antonio Pedro Nguelele	”
40	Antonio Pedro Nguelele	”
41	Abdul Remane	”
42	Fernando Matsinhe	”
43	Wiliam Cumbane	”
44	Candido Francisco Cumbane	”
45	Samuel Jossai	”
46	Almeida Mauricio	”
47	Gulamo Cassamo	”
48	Gulamo Cassamo	”
49	Gulamo Cassamo	”
50	Julio Ernesto Matimbe	”
51	Área demarcada dos professores	”
52	Jose Gabriel	”
53	Jose Gabriel	”
54	Rafael Julião	”
55	Lucas Pitoro Cumbana	”
56	Joao Manjanguesse	”
57	Casa em Construção	”
58	Alberto Jaime Lichucha	”
59	Felisberto Ernesto	”
60	Mussalafo Cumbane	”
61	Almeida Nhampossa	”
62	Rodrigues Ernesto	”
63	Nhanquila	”
64	Carmona S. Sithoe	”
65	Joana Alberto	”
66	Alberto Ngarine	”
67	Eugenio Gove	”
68	Lisboa C. Huquelane	”
69	Candido Samo	”
70	Lucas Cumbana	”
71	Alberto Marrisonate	”
72	Augusto Alberto	”
73	Maria Alexadre	”
74	Maria Alexadre	”
75	Anifa Farida	”

76	Eugenio Wane	”
77	Hassane Issufo	”
78	Raul Bato Malawene	”
79	Carlota J. Nhaquila	”
80	Joaquina Mariana	”
81	Pedro Machamuane	”
82	Isabel Masula	”
83	Augusto Tando	”
84	Augusto Tando	”
85	Carlos Caliche	”
86	António Martins	”
87	Martins Chamussa	”
88	Caliche Paulino	”
89	Almeida Pique	”
90	Daniel Pedro	”
91	Marcelino Bambo	”
92	Ramiro Tinga	”
93	Mateus Malawene	”
94	Laura	”
95	Paulino Carlos Cumbane	”
96	Joaquim Hafo	”
97	Almeida Paulino	”
98	Carlos Paulino	”
90	Almeida Pique	”
91	Morais	”
92	Gulamo Cassamo	”
93	Maria Alexandre	”
94	Almeida Mauricio	”
95	Augusto Pitor	”
96	Alberto F. M. Cumbane	”
97	Helena Eugenia	”
98	Emidio Augusto	”
99	Lucia Handela Siva	”